



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024

### 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplício Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Rosa Cruz, 346, - Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 06.348.838/0001-57, devidamente representada por seu sócio, Sr. Alex Renan Ribeiro Dias, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 260.072.745-00.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 004/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2023, objetivando a contratação de prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-tcm desta Câmara Municipal.

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:**

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:**

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:**

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

---

**Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 29 de dezembro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Contratante

Alex Renan Ribeiro Dias  
**METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**  
Contratado



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024

**1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplício Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Renato Vaz Rebouças, 307A, - Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.333.185/0001-06, devidamente representada por seu sócio, Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 050.986.905-01.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 005/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2023, objetivando a contratação de prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:**

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:**

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:**

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

---

**Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 29 de dezembro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Contratante

Marcus Vinícius Sobrinho Sousa  
**DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**  
Contratado



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024

### 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplício Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Rosa Cruz, 346, - Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 06.348.838/0001-57, devidamente representada por seu sócio, Sr. Alex Renan Ribeiro Dias, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 260.072.745-00.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 006/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 003/2023, objetivando a contratação de prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco em Controladoria, bem como, na análise e acompanhamento das Notificações expedidas a esta Câmara Municipal.

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:**

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:**

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:**

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 29 de dezembro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Contratante

Alex Renan Ribeiro Dias  
**METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**  
Contratado



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2024

### 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplício Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dez – Caminho Universitário, nº 56 – Lote 5 - Quadra H – Edif Empr. Erick Menezes – Bairro: Universidade - Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.978.609/0001-03, devidamente representada pela Sra. Ana Cristina das Neves Lacerda, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 633.373.555-87.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 007/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2023, objetivando a contratação de prestação de Serviços de Prestação de Serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades desta Câmara Municipal

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:**

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:**

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:**

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 29 de dezembro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Contratante

Ana Cristina das Neves Lacerda  
**PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS**  
Contratado